



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de 01 (um) dia de folga ao servidor público que prestar serviço voluntário, sem prejuízo dos seus vencimentos, e da outras providências.”

Os Vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do Regimento Interno em seu artigo 228, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, que prestarem serviço voluntário comprovado, neste Município, serão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º - A concessão que trata o artigo anterior é de 01 (um) dia, por dia de serviço prestado, sendo o limite máximo de 5 (cinco) dias de folga por ano.

Art. 3º - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Resolução, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Art. 4º - Para fins de comprovação, o servidor deverá apresentar declaração expedida pela entidade pública ou da instituição privada sem fins lucrativos, a quem tenha prestado o serviço voluntário.

Art. 5º - Não fará jus ao benefício previsto nesta resolução, o servidor que prestar serviço voluntário àquela entidade pública ou da instituição privada sem fins lucrativos, a qual for membro e/ou associado.

Art. 6º - Os dias de compensação pela prestação do serviço voluntário, não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM

Ilustres Vereadores,

O voluntário é ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade; doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa, como às suas próprias motivações pessoais, sejam estas de caráter religioso, cultural, filosófico, político, emocional.

Nesse sentido, o presente Projeto de Resolução visa incentivar a prática do trabalho voluntário, como forma de trabalho social e crescimento pessoal, dando ao servidor, como contrapartida, 01(um) dia de folga, por dia de trabalho voluntário prestado.

Essa medida guarda o potencial transformador das atividades de caridade e do engajamento social para o crescimento interior do próprio indivíduo e para a melhoria da vida em sociedade.

Assim, espero a devida análise favorável com aprovação desta Câmara de Vereadores.

Canarana -MT, 13 de setembro de 2023.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal de Canarana – MT